DECRETO N. 1.558, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Dá nova redação ao Inciso II, do Art. 1º do Decreto n. 1.548, de 08 de junho de 2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de 2010, na África do Sul, e a possibilidade de que venha a passar para as quartas de final, em partida marcada para ter início as 11:00 hrs., não sendo razoável que não tenha expediente nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Inciso II, do art. 1º, do Decreto n. 1.548, de 08 de junho de 2010, que trata do expediente das repartições públicas nos dias de jogos da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do mundo de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – as partidas que se iniciarem ás 11:00 hrs., o expediente será de 08:00 às 10:00 hrs. e das 14:00 às 17:15 hrs.." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município